



**REQUERIMENTO Nº ..... DE 2026**  
(Do Sr. EDUARDO VELLOSO)

Requer aditamento ao  
Requerimento nº 8/2026,  
para inclusão de convidado.

Senhor Presidente,

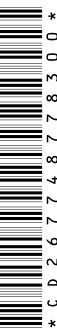
Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aditamento ao Requerimento nº 8/2026, de autoria do Deputado Áureo Ribeiro, que requer a realização de audiência pública nesta Comissão, com o objetivo de debater as regras para realização de exames médicos e psicológicos na obtenção e renovação da CNH, bem como os impactos da exigência do exame toxicológico para candidatos à habilitação nas categorias A e B.

Pelo presente aditamento, requer-se a inclusão, no rol de convidados para a referida audiência pública um representante do **Conselho Federal de Medicina (CFM)**.

**JUSTIFICAÇÃO**

A inclusão do Conselho Federal de Medicina (CFM) nesta audiência pública é medida de rigorosa relevância. Na condição de autarquia federal incumbida de supervisionar a ética e o exercício da medicina (Lei nº 3.268/1957), o Conselho detém a competência científica indispensável para balizar o debate sobre os critérios de aptidão física e mental de condutores.

A presença da autarquia é fundamental para contribuir com esclarecimentos sobre a natureza pericial da realização dos exames médicos na obtenção e renovação da CNH e da necessidade de serem realizados por médicos especialistas devidamente qualificados para identificar patologias e condições que possam comprometer a condução de veículos; a análise técnica das consequências de uma avaliação médica precária, ou desprovida do rigor pericial adequado; e, com o fornecimento de diretrizes científicas que assegurem que as decisões legislativas e administrativas sobre o tema sejam pautadas na proteção à vida e na incolumidade física da sociedade.



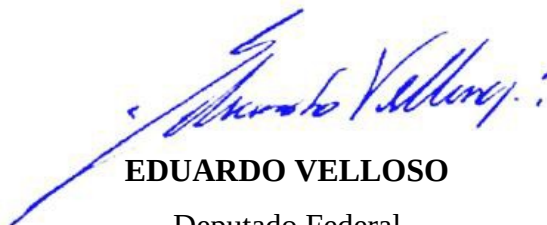


**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Eduardo Velloso - UNIÃO/AC**

A presença do CFM garantirá, portanto, o equilíbrio necessário entre o exercício do direito à habilitação e o rigor técnico-pericial indispensável à segurança no trânsito.

Razões pelas quais solicitamos a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, 24 de março de 2026.



**EDUARDO VELLOSO**  
Deputado Federal

Apresentação: 24/03/2026 11:51:19.483 - PL808514

REQ n.18/2026



\* C D 2 6 6 7 7 4 8 7 7 8 3 0 0 \*